

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 15 de fevereiro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1947

SUMÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2021)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2022)	
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (№ 16/2022)	3
PORTARIA (Nº 52/2022)	5
PORTARIA (Nº 55/2022)	0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11205/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET), PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 320 (TREZENTOS E VINTE) EXAMES/MÊS DE ELETROCARDIOGRAMA ATRAVÉS DE 01 (UM) APARELHO DIGITAL EM REGIME DE COMODATO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA. CNPJ: 31.648.064/0001-27. Valor Global: R\$ 57.216,00 (cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais), sendo o Valor Mensal de R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais). Amélia Rodrigues - BA, 15 de fevereiro de 2022.

João Manoel Bahia Menezes Prefeito

EXTRATO (CONTRATO № 031/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022/SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO 11205/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA. CNPJ: 31.648.064/0001-27. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET), PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 320 (TREZENTOS E VINTE) EXAMES/MÊS DE ELETROCARDIOGRAMA ATRAVÉS DE 01 (UM) APARELHO DIGITAL EM REGIME DE COMODATO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. Sendo o Valor Mensal de R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais) e Valor Global: R\$ 57.216,00 (cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais), Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 15 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 16/2022)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA. CNPJ: 13.607.213/0001-28

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 016/2022.

Nome da Empresa: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES.	CPF/CNPJ: 13.607.213/0001-28	Processo nº LP/LI/016/2022	
Endereço: AVENIDA JUSTINO SILVA, 98 — CENTRO — AMÉLIA RODRIGUES — BAHIA — CEP 44.230-000.			

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA — Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LP/LI/016/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENCA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LP/LI, válida por dois anos, ao MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob número 13.607.213/0001-28, com sede à Avenida Justino Silva, 98, bairro centro, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para executar obras de pavimentação em pavimento de paralelepípedo com piso tátil especificado por ladrilho hidráulico nas dimensões de 25x25 cm de espessura de 2,0 cm, amarelo assentado com argamassa de cimento e areia, com aplicação de meio-fio, numa área de intervenção de 8.000,98m², nos logradouros públicos denominados Rua Estrada da Volta, Trecho 2, Trecho 3 Trecho 4, Trecho 5 e Trecho 6, com Coordenadas Geográficas 12°23'35.51"S e 38°45'51.89"W, atendendo as normas de acessibilidade, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. Executar a implantação das pavimentações, colocação de meios-fios, passeios e piso tátil, em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III. Apresentar o estudo ambiental que deverá ser implementado durante o processo de implantação das obras acima listadas; IV. Apresentar Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE. Prazo 120 (cento e vinte) dias; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado,

Avenida Justino Silva, 98 - Centro - Amélia Rodrigues - Bahia CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, aos trabalhadores envolvidos na implantação da obra, bem como aos moradores dos logradouros onde os serviços serão executados; VI. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual — EPI, durante todo o período em que demandar a implantação da obra, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego — MTE; VII. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços de implantação das pavimentações em objeto; VIII. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil — PGRSCC. Prazo 120 (cento e vinte) dias antecedentes à fase de operação da atividade; IX. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa licença ambiental, deverá ser comunicada à SEAMA; X. A Empresa responsável pala operação da atividade deverá solicitar previamente a SEAMA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a emissão da Licença de Operação. XI. Apresentar as ARTS do Memorial Descritivo, bem como dos Projetos apresentados. Prazo de 30 (trinta) dias. XII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 3º - Esta Licença Prévia e de Instalação — LP/LI trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários.

Art. 4º - Esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 08 de fevereiro de 2022.

João Manøel Bahia Menezes

Prefeito Municipal

Antaia Terrina West. Letícia Ferreira West

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia CEP 44.230-000

PORTARIA (Nº 52/2022)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 52/2022

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio."

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art.** 1º: **CONCEDER** à servidora **FLAVIA LUIZA DA SILVA ALMEIDA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PRÊMIO* pelo período de três meses a ser usufruída a partir de 01 de março de 2022. A licença da Servidora é referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 30/01/2012, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.
- Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2022.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 53/2022

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio."

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER à servidora **GRAZIELLA LIMA VASCONCELOS**, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO* pelo período de três meses a ser usufruída a partir de 07 de fevereiro de 2022. A licença da Servidora é referente ao período aquisitivo de 14/05/2015 a 13/05/2020, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2022.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54/2022

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio."

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER à servidora **MARLY SANTOS ARÃO**, Vice-diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO* pelo período de três meses a ser usufruída a partir de 07 de fevereiro de 2022. A licença da Servidora é referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2019, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA (Nº 55/2022)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 55/2022

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor para tratamento de saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º: CONCEDER à Servidora EDNALVA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data 07 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2022.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 56/2022

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor para tratamento de saúde de pessoa da família"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER à Servidora SANDRA CONCEIÇÃO SILVA, técnica Administrativa Educacional, Mat. 342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2022.